



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DIÁRIO OFICIAL

Ano 1 - Edição Nº 068 de 16 de Setembro de 2021





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 068 de 16 de Setembro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

CONCESSÃO : 040/2021

PORTARIA/IPSEMB Nº 040/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição N° 068 de 16 de Setembro de 2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -

PORTARIA/IPSEMB N° 040/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

*Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **ROSA RODRIGUES DOS SANTOS**, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,
CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB, anexado ao Processo Administrativo n° 2021.04.07740P,

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder, com fundamento no art. 6°, I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c o art. 30, I, II e III da Lei Municipal n° 118/2005, o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ROSA RODRIGUES DOS SANTOS**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG n° 032484062006-1 SSP/MA, inscrita no CPF/MF n° 630.477.133-91, admitida em 23/04/1999, ocupante do cargo de Professora, matrícula n° 100623, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais e com paridade, no valor de **R\$ 6.349,54 (seis mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, constituído das seguintes verbas: I - salário base no valor de R\$ 3.174,77; II - quinquênio - 20% no valor de R\$ 634,95; III - PCSM G 70% no valor de R\$ 2.222,34 e IV - adicional de formação continuada - 10% (pós-graduação) no valor de R\$ 317,48, sendo tais verbas amparadas pela Lei Municipal n° 171/2007.

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c o art. 51, parágrafo único da Lei Municipal n° 118/2005.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMA, aos dezesseis (16) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

BRUNO DE ARRUDA SILVA
Presidente do IPSEMB

